



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 | Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e vinte e sete
2 | minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais
3 | *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-
4 | Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário (CPPGEC-CONSUNI) da
5 | Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
6 | Graduação da UFFS, Joviles Vitório Trevisol. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
7 | **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Emerson Neves da Silva, Pró-Reitor de
8 | Extensão e Cultura; **representantes docentes:** Benhur de Godoi (*Campus* Cerro Largo); Altemir
9 | José Mossi e Cássio Cunha Soares (*Campus* Erechim); Graziela Simone Tonin e Maria Alice
10 | Canzi Ames (*Campus* Chapecó); Marciane Maria Mendes (*Campus* Laranjeiras do Sul);
11 | **representantes técnicos administrativos em educação:** Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus*
12 | Realeza); Jorge Luiz dos Santos de Souza (*Campus* Passo Fundo); **participaram da sessão os**
13 | **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar**
14 | **justificativa):** Débora Tavares de Rezende e Silva (*Campus* Chapecó); Gisele Louro Prestes
15 | (*Campus* Realeza); **não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes**
16 | **conselheiros:** Gilza Maria de Souza Franco (*titular*); Amauri Braga Simonetti [*suplente*];
17 | **faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Jairo José Caovila
18 | [*titular*] (repres. Docente); Willian Henrique Cândido Moura [*titular*] (repres. Discentes).
19 | Conferido o quórum, o presidente declarou aberta a reunião, iniciando pela aprovação das atas da
20 | 1ª Reunião Ordinária da CPPGEC 2017; 1ª Reunião Extraordinária Conjunta CGAE/CPPGEC e
21 | 1ª Reunião Extraordinária da CPPGEC 2017, que foram aprovadas sem ressalvas. Na sequência,
22 | o professor Joviles passou para os comunicados da presidência, informando sobre o momento
23 | delicado que está vivendo o país quanto ao financiamento da educação, comentou sobre uma
24 | reunião com o Ministro Kassab sobre os cortes no orçamento para ciência e tecnologia. A UFFS
25 | sofreu um corte de seis milhões. Informou que o Congresso Nacional votou a PEC 395 que
26 | propunha uma alteração na Constituição, facultando a cobrança de taxas para os cursos de Lato
27 | sensu e de extensão. A PEC não foi aprovada na votação de segundo, faltando quatro votos. Esse
28 | tema será pauta no dia vinte e um no STF. A CAPES enviou uma proposta inicial de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

29 regulamentação dos doutorados profissionais, para enviar contribuições até o dia dezessete de
30 abril. O professor Emerson informou que dia trinta e um de março encerrou o período de
31 inscrições para a chamada para as prefeituras de formação continuada, que agora estão sendo
32 organizados os dados para a partir de maio construir um programa institucional de formação
33 continuada que integre os campi. O professor Joviles falou a respeito da COEPE, que foi
34 instalada, e solicitou que todos participem e contribuam nos fóruns temáticos. Não havendo mais
35 informes da parte dos conselheiros, o presidente consultou os conselheiros se havia acordo em
36 incluir um item de designação de relatoria, havendo acordo foi designada a conselheira Marciane
37 Maria Mendes, para ser relatora do processo 23205.000979/2017-71. O presidente apresentou a
38 Ordem do Dia e consultou se havia solicitação de inclusão ou alteração de ordem, informando
39 que o segundo item de pauta que tem como relator o professor Emerson tem pedido de
40 adiamento, foi aprovada a retirada de pauta. O presidente apresentou sugestão de alteração de
41 ordem, ficando a seguinte: 1º item - Processo 23205.005313/2016-29: Minuta da Política de
42 Extensão (Relatora: Maria Alice Ames); 2º item - Processo 23205.008654/2011-03 (IV volumes)
43 – Dispensa de Licitação 287/2011 e 292/2011 – Prestação de contas (Relatora: Debora Tavares);
44 3º item - Processo 23205.002421/2013-51 – Alteração do Regulamento de Extensão (Relatora:
45 Graziela Simone Tonin); 4º item - Processo 23205.000604/2017-10 – Minuta do Regulamento da
46 Pesquisa (incluir análise do Processo 23205.004624/2016-71 – Solicitação do campus Chapecó
47 de alteração do parágrafo 1º, Art. 13 da Resolução nº 1/2013-CONSUNI/PPG) – (Relator:
48 Benhur de Godoi); 5º item - Processo 23205.001351/2016-11 – Aprovação da proposta de
49 institucionalização do periódico Gavagai – Revista Interdisciplinar de Humanidades, quanto a
50 este último item, consultou se havia acordo em analisar na sessão, sem designar relator, todos de
51 acordo. Aprovada a alteração pelos membros da Câmara, passou para o primeiro item de pauta
52 dando a palavra à relatora Maria Alice Canzi Ames, para que apresentasse seu parecer e voto.
53 após a relatora apresentar parecer e voto, considerando que havia alguns questionamentos, o Pró-
54 Reitor de Extensão e Cultura deu os devidos esclarecimentos. Em seguida o presidente submeteu
55 para apreciação o parecer e o voto que foi aprovado pelos demais sem ressalvas. Passou a seguir
56 para o segundo item de pauta, passando a palavra para a relatora Debora Tavares de R. e Silva
57 que fez a leitura de seu parecer e voto, que foi aprovado pelos demais sem ressalvas. Na
58 sequência passou para o terceiro item de pauta que trata da alteração dos artigos 16 (dezesseis) e
59 33 (trinta e três) do Regulamento de Extensão, passando a palavra para a relatora Graziela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

60 Simone Tonin, que apresentou seu parecer e voto. O presidente abriu as inscrições e
61 considerações dos conselheiros. O professor Emerson justificou a urgência destes dois itens em
62 função de regulamentar a coordenação de projetos por técnicos, pois está previsto no estatuto, e
63 também a questão de alterar a concepção de programa, que passa a ser estruturante para a
64 extensão e cultura. Apresentou uma ressalva quanto ao Art. 33 – V – incluir a palavra “internos”
65 após editais, pois só se aplica aos internos (para concorrer a editais **internos** de financiamento).
66 O presidente chamou atenção ao Art. 16 – salientando que há mudanças significativas quanto a
67 abertura para servidores técnicos, estudantes e comunidade regional como proponentes.
68 Consultou o professor Emerson, na condição de Pró-reitor de Extensão, em relação ao parágrafo
69 primeiro do artigo 16 que estabelece as instâncias que tem que analisar, se não seria mais
70 adequado estabelecer o cargo responsável pelo parecer no lugar de setores. O professor Emerson
71 informou que quando foi discutido se pensou que é preciso o diálogo com seu setor, mas que
72 quando se colocou, por exemplo, direção de campus, foi compreendendo que é porque passa pelo
73 diretor, mas se ficar mais claro e houver acordo pode ser o cargo. O professor Joviles comentou
74 que não consta a chefia imediata e isso pode causar problemas porque o servidor técnico pode
75 passar direto para a concordância do diretor sem que a chefia tenha ciência, o que pode causar
76 problemas no setor em que o técnico atua. Sugeriu inserir a chefia imediata. O professor
77 Emerson enfatiza que a ideia é ser o mais objetivo possível a fim de evitar problemas, e a
78 instância responsável poderia fazer as consultas que julgar cabíveis antes de assinar, acha
79 desnecessário, quanto mais tornar complexo mais dificulta. O professor Joviles destaca a
80 importância da resolução ser clara quanto a isso, para que o processo tramite com a clareza
81 devida. Destacou que é importante ter o parecer da chefia imediata antes de chegar ao Diretor do
82 Campus. A conselheira Edineia salientou a importância de estar sendo regulamentado algo que
83 estava previsto no estatuto e não podia ser executado, e acha importante passar pela chefia
84 imediata, mas isso poderia ser resolvido no formulário, incluindo a assinatura da chefia imediata.
85 Entende as colocações do conselheiro Emerson também de não dificultar. Apresentou uma
86 dúvida sobre os estudantes, pois a nova redação inclui estudantes mas não coloca descrições para
87 estudantes, se passa pelo colegiado, se tem que ter orientador docente/técnico. A conselheira
88 Graziela, relatora deste processo, acatou a inserção da palavra “internos” sugerida pelo professor
89 Emerson, concorda com o professor Joviles a respeito de passar pela chefia imediata e também
90 entende que deve estar claro no documento. Além disso apresentou uma dúvida sobre se seria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

91 inserido itens definindo o que pode acumular, ou se isso ficaria para a chefia analisar. O
92 conselheiro Emerson manifestou-se entendendo que quem tem condições de ter controle de
93 quantas atividades os técnicos tem condições de desenvolver, é a instância que irá dar a
94 concordância, aqueles que estão próximos ao servidor é que tem condições de dizer se o servidor
95 dispõe de tempo para executar. A conselheira Edinéia apresentou um questionamento quanto aos
96 estudantes e comunidade regional, pois teria que ter a “orientação” de um servidor técnico ou
97 docente. O conselheiro Jorge se posicionou em concordância com as colocações do conselheiro
98 Emerson quanto a que o controle fique com a chefia imediata, comentou que os técnicos
99 precisam estar no mínimo dezesseis horas no exercício do cargo, e a chefia tem condições de
100 fazer este controle. A relatora Graziela sugeriu adicionar no final do parágrafo 2 do Artigo 16 a
101 seguinte informação: “limitando a um benefício por servidor”. O professor Emerson acredita que
102 essa avaliação deve ficar a cargo das chefias. O professor Joviles apresentou então duas
103 proposições: 1 – no parágrafo primeiro inserir “mediante o parecer da chefia imediata e da chefia
104 superior do setor em que o servidor esta lotado”; 2 – inserir um parágrafo em que o servidor
105 contemplado com afastamento não possa demandar coordenação de projeto de extensão. O
106 conselheiro Cássio questionou se há algum pedido legal que obriga que passe por instâncias
107 superiores, defende que fique apenas chefia imediata. Joviles comentou que até pode ser apenas
108 chefia imediata, mas que a chefia imediata as vezes é a instância da divisão, em que o chefe é um
109 servidor técnico também. Cássio entende que quando o chefe imediato dá um parecer favorável,
110 parece obvio que este prestaria contas a seu superior e assim por diante. Emerson concorda com
111 a colocação do conselheiro Cássio, mas informa que a intenção na proposta inicial de ser o
112 diretor de campus é porque ele tem condições e as informações para fazer a gestão geral no
113 campus, o Pró-reitor na Pró-reitoria, e assim por diante. O risco é que se construa um fluxo que
114 implique tanto na inviabilização da participação de alguém ou prejudicar as instâncias, então
115 seria adequado incluir a chefia imediata mas manter a chefia superior. O presidente disse que o
116 entendimento é que passe por chefia imediata e chefia superior para não ter o risco de algum
117 servidor estar envolvido em atividades sem o conhecimento da chefia superior. Cássio apenas
118 manifestou que acha estranho que a chefia imediata esteja em desconexão em suas chefias
119 superiores, como se tivessem autonomia plena, sem conversa e sem consulta a seus superiores.
120 Mas também não tem problema manter ambos, só acha desnecessário. O conselheiro Joviles
121 apresentou uma proposta de nova redação para o parágrafo primeiro: “Os servidores técnico-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

122 administrativos da Universidade poderão coordenar ações, projetos e programas de extensão e
123 cultura mediante o respectivo parecer da chefia imediata e da chefia superior do setor ao qual o
124 servidor está lotado”. A proposta foi aprovada. Uma segunda proposta apresentada pelo
125 presidente é de incluir um parágrafo a respeito de quando o servidor está em afastamento, com a
126 seguinte redação: “fica vetada a aprovação de horas para atividades de extensão e cultura aos
127 servidores técnico-administrativos que estejam contemplado com PLEDUCA”. O conselheiro
128 Emerson manifestou que na sua opinião, esse papel de analisar a disponibilidade deve ser das
129 chefias, não precisaria estar contido no texto, mas, se for acordo pode incluir. A conselheira
130 Graziela entende que seja melhor especificar e deixar claro, pois o problema de deixar a decisão
131 para a chefia é estar se trabalhando com bom senso, e isso é muito variável, uns deixam
132 participar em tudo e outros limitam, então o ideal é já deixar claro se pode, por exemplo
133 participar de um ou dois projetos. O professor Joviles então falou que são duas coisas diferentes,
134 uma a questão do PLEDUCA e a outra sobre limitar número de projetos. A conselheira Edineia
135 disse que não tem como prever tudo o que pode acontecer. Se a pessoa estiver com afastamento
136 para outras coisas não vai ter tempo para querer participar de muitas atividades, e já tem
137 limitador de horas. A questão do PLEDUCA não é comparável a questão do afastamento dos
138 docentes, porque no caso do docente ele é afastado e entra substituto, os técnicos às vezes tem
139 pouquíssimas horas de PLEDUCA, citou seu próprio caso em que já teve apenas duas horas,
140 então se quiser limitar poderiam limitar apenas como proponente. O conselheiro Jorge
141 questionou se o que está sendo discutido é participação ou coordenação de projetos. Outra
142 pergunta é se a limitação seria para qualquer afastamento, pois existem números de horas muito
143 variados, ate o afastamento integral. O presidente comentou que o paragrafo primeiro fala em
144 coordenar ações, e na sequência fala das horas, e, neste momento, está se discutindo a concessão
145 de horas. A conselheira Débora comentou que, como docente, é difícil coordenar um projeto e
146 participar como colaborador em mais projetos, talvez pra técnico seria interessante limitar
147 número de projetos já que são apenas oito horas. O presidente colocou em votação duas
148 propostas: 1) incluir um paragrafo vetando a aprovação de horas para atividades de extensão e
149 cultura aos servidores técnico-administrativos que estão contemplados com o PLEDUCA. A
150 inclusão deste parágrafo foi aprovada. 2) limitar o número de projetos em que o técnico pode
151 participar. Para a segunda proposta a conselheira Edineia comentou que não faz sentido limitar
152 projetos se já tá limitando horas. O presidente Joviles concordou, assim como os demais, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

153 | decisão ficou de que não precisa limitar projetos. Aprovadas as alterações, os conselheiros
154 | também aprovaram o parecer e voto da relatora. Nesta altura da reunião, a conselheira Debora
155 | pediu a palavra e sugeriu fazer uma extraordinária para o regulamento de pesquisa, que seria o
156 | próximo item de pauta e que tomará bastante tempo, e antecipar o outro ponto. O presidente e os
157 | demais conselheiros concordaram em passar para o item de pauta que trata da aprovação do
158 | periódico Gavagai. O presidente relatou o processo na reunião e convidou a professora Rosiléa,
159 | que é comissão dos periódicos, para ler os pareceres da comissão, que depois de ajustes, foram
160 | favoráveis. O presidente Joviles falou obre a revista deu algumas sugestões aos envolvidos.
161 | Submeteu a solicitação de institucionalização do periódico Gavagai e consultou se havia acordo
162 | em acolher o pedido e tornar um periódico institucional da UFFS, os conselheiros aprovaram a
163 | solicitação. Considerando o adiantado da hora o presidente propôs não iniciar o próximo item e
164 | deixar para uma extraordinária. Houve acordo do relator e dos conselheiros. Desta forma, as
165 | dezessete horas e quatorze minutos, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou
166 | encerrada a reunião, da qual eu, Eliane Simon Sinigoski, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-
167 | Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada
168 | por mim e pela Presidência.